



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.547 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.438, de 31 de outubro de 2025, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.485.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.438, de 31 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 650.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601 – R\$ 835.000,00 (Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1600	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos	R\$	200.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	100.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	100.000,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R\$	50.000,00
33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1601	Medicamentos	R\$	463.000,00
33.90.32.06.1601	Medicamentos Judiciais	R\$	281.000,00
33.90.32.99.1601	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	91.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	200.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	350.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.1601	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	835.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA

DECRETO Nº 7.602 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 7.547 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEIA-SE:

DECRETO Nº 7.602 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 10 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal